



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 089, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Torna pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), no XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), a ser realizado na Universidade Estadual de Campinas/ São Paulo – UNICAMP, no período de 15 a 20 de julho de 2018.

A Pró-Reitora de graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 304, de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº. 016/2013, de 30 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes bolsista do PET no XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), a ser realizado em Campinas – SP, no período de 15 a 20 de julho de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos regulares matriculados em curso de graduação da UNILA, participantes do Programa de Educação Tutorial (PET) na UNILA, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua atuação no Programa.

1.1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

1.2 DO OBJETO

1.2.1 O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio aos discentes participantes do PET na UNILA, no Grupo do PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, para participarem do XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), a ser realizado em Campinas – SP, no período de 15 a 20 de julho de 2018.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.2 Para fins de utilização do recurso financeiro destinado a este Edital, serão financiados os pedidos de apoio por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.

3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. diárias:

a) Parcial: R\$ 80,00 (oitenta reais por dia) sendo a concessão máxima de 06 (seis) diárias;

II. transporte:

a) Parcial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III. inscrição:

a) inscrição no evento: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

3.2 O discente deverá apresentar os comprovantes das despesas com transporte, não necessita apresentar os comprovantes de despesa com diárias.

3.3 São passíveis de soma os valores de diárias, transporte e inscrição.

3.4 Os valores de diárias não serão concedidos para os dias de deslocamento, e não incluem despesas relacionadas ao pagamento de seguro viagem, traslados, transporte coletivo ou táxi.

3.5 Os recursos serão depositados em nome do(a) beneficiado(a), na conta-corrente informada no ato da submissão da solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações de apoio devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

Atividades		Prazos
I	Publicação do Edital para Submissão de Propostas	29/05/2018
II	Período de realização do evento	15 a 20/07/2018
III	Período para submissão de solicitações	30/05 a 12/06/2018
IV	Análise e avaliação das solicitações	13 e 14/06/2018

V	Publicação do Edital com o resultado preliminar	14/06/2018
VI	Período para interposição de recurso administrativo	18/06/2018
VII	Análise e avaliação dos recursos administrativos	19/06/2018
VIII	Publicação do resultado dos recursos administrativos	20/06/2018
IX	Publicação do resultado final	20/06/2018
X	Período para assinatura de Termo de Compromisso	21 e 22/06/2018
XI	Período para encaminhamento da proposta à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	25/06/2018
XII	Disponibilização do recurso em conta corrente informada pelo discente contemplado	08/07/2018 (data provável)
XIII	Entrega dos documentos conforme item 11 e dos comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas	Até 08/08/2018

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1.1 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o primeiro semestre letivo de 2018.

5.1.2 O discente será contemplado apenas uma vez durante o ano letivo de 2018 com auxílio para diárias, transporte e pagamento de inscrição, independente dos valores solicitados ou utilizados, na primeira solicitação deferida.

5.1.3 Só será contemplado com auxílio um discente para cada trabalho a ser apresentado. Em trabalhos nos quais mais de um autor solicitar o auxílio os mesmos concorrerão, primeiramente entre si, nos mesmos critérios do item 7 desse edital, e o discente preliminarmente classificado participará da classificação final.

5.1.4 As regras mencionadas nesta seção são aplicadas para a concessão do apoio financeiro destinado ao custeio das diárias, do transporte e para o pagamento de inscrição para um único discente e evento, sendo vetada a solicitação de uma modalidade de apoio pelo autor principal e outra modalidade pelo segundo ou demais autores.

5.1.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

5.2.1 Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

- I.** cumprir as regras e prazos estabelecidas pela Resolução CONSUN nº.016/2013 e por esse Edital;
- II.** não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
- III.** realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos, conforme **item 6.1**;
- IV.** preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível no

Portal Inscreva ;

V. não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2017.2.

5.2.2 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente em sistema eletrônico, disponível no endereço disponível no [Portal Inscreva](#).

5.2.3 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

5.2.4 Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio, o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br, através do seu e-mail institucional da UNILA.

5.2.5 O cumprimento do inciso II, do **item 5.2.1** deste Edital, será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pela PROGRAD da relação de inscritos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição conforme item 5.2.2, entre o dia 30 de maio e 12 de junho de 2018, até as 23h59, onde deverá anexar os seguintes documentos:

- I. cópia do comprovante de inscrição;
- II. cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;
- III. cópias legíveis do RG ou CRNM, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

6.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.3 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 A prioridade de atendimento aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos **itens 5.2.1 e 6.1**, seguirá a ordem dos itens abaixo:

- I. discente com maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;
- II. discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- III. discente que tenha sido beneficiado anteriormente com auxílios para participação em eventos, somente será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas, com exceção das referidas na alínea “inciso IV” desse item;
- IV. discente com Índice de Rendimento Acadêmico inferior a média da sua turma, calculado conforme descrito no **item 7.2**, somente será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas;
- V. como critério de desempate, serão preteridos os discentes com menor tempo de inscrição no grupo do PET.

7.2 Para fins de cálculo do IRA, será utilizado como referência os índices de rendimento acadêmico dos discentes matriculados no curso, tendo como referência o ano de ingresso na Universidade.

8. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

8.1. Os resultados preliminares das avaliações serão publicados em Edital no dia 14 de junho de 2018, no site da Universidade, na aba “Graduação”, “Editais”, no [Portal de Editais da Graduação](#).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço disponível no [Portal Inscreva](#), no dia 18 de junho de 2018, devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.

9.5 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

9.6 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

9.7 O resultado da avaliação dos recursos será publicado em 20 de junho de 2018, no endereço eletrônico disponível no [Portal de Editais da Graduação](#).

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final das solicitações será publicado em 20 de junho de 2018, no [Portal de Editais da Graduação](#).

10.2 O discente que tiver sua solicitação aprovada, para ter seu pagamento autorizado, deverá assinar entre os dias 21 e 22 de junho de 2018, na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), o Termo de Compromisso referente a prestação de contas.

10.3 O pagamento só será efetuado após a organização do evento publicar a aprovação do trabalho de autoria do discente, deferido nesse edital, com a programação de sua apresentação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

11.1 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

- I.** relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento, conforme o formulário disponível no anexo III deste Edital;
- II.** declaração de utilização dos recursos, conforme formulário disponível no anexo IV deste Edital;
- III.** certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo, sendo a cópia aceita mediante a apresentação do documento original;
- IV.** comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas;
- V.** comprovante de pagamento de inscrição

11.2 Os documentos mencionados no **item 11.1** deverão ser entregues pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), até o dia 08/08/2018.

11.3 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

12.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução 016/2013;

II. por indisponibilidade orçamentária.

12.2 O discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento à União - GRU.

12.3 Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, anexo II deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br - ou, ainda, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

12.4 A PROGRAD/DAAA emitirá a GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

12.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento à PROGRAD/DAAA, pelo e-mail - prograd.daad@unila.edu.br - ou, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

12.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

14.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

14.4 Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- b) Anexo II: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU, para fins de devolução de valores;
- c) Anexo III: Relatório de Viagem;
- d) Anexo IV: Declaração de Utilização de Recursos;
- e) Anexo V: Termo de Compromisso.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de maio de 2018.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESCO
Pró-Reitora de Graduação *em exercício*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, discente do curso de _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro à participação de discentes no XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), submetida à apreciação, conforme as normas do Edital PROGRAD nº. 089/2018. Para tanto, justifico abaixo, as razões do meu pleito.

Justificativa

--

Foz do Iguaçu-PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA
UNIÃO – GRU**

Nome do Discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação no XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), de que trata o Edital PROGRAD nº. 089/2018, e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de _____.	
<hr/>	
Assinatura do Discente	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM			
Nome			
Curso		Matrícula	
Endereço			
Complemento			
Telefone			
Período de viagem	___ / _____ a ___ / _____		
Local	Campinas – São Paulo - Brasil		
Recursos utilizados	() transporte () diárias () inscrição		
Relatório de Atividades Realizadas			
Observações			
Foz do Iguaçu-PR, ___ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do Discente			

Obs.: Anexar a este relatório de viagem, cópia do Certificado ou Declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo. A cópia só será aceita mediante a apresentação do documento original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS
COM VIAGEM PARA EVENTO**

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local: Campinas – São Paulo - Brasil	
<p>Eu, _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos (transporte, diárias e/ou inscrição) com viagem para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto em Edital.</p>	
Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____ e
CPF nº _____ discente do curso de _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação discente no XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET), conforme segue:

- a) Caso desista de participar do evento antes de receber repasse dos recursos, comunicarei imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br, para que o mesmo cancele o repasse dos valores, caso o repasse seja cancelado fico dispensado de apresentar qualquer documento;
- b) Se desistir de apresentar o trabalho no Evento, após ter recebido os valores, realizarei a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias a contar do final do Evento.
- c) Tendo apresentado o trabalho e recebido os recursos, apresentarei a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD nº 089/2018, **item 11**. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias a contar da data final do Evento no qual apresentei trabalho, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ainda que não estou matriculado em nenhum programa de Pós-graduação na UNILA ou em outra instituição.

Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente